Enviado ao DJE em:	17.9.2020
DJE n. :	10.821
Disponibilizado em:	18.9.2020
Publicado em:	21.9.2020

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA MAGISTRATURA

PROVIMENTO N. 41/2020-CM, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a declaração de regime de exceção, via teletrabalho e mediante acesso da magistrada colaboradora pelo PJe/PROJUDI, no Juizado Especial Cível da Comarca de Nova Mutum.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em observância à decisão prolatada nos autos do Pedido de Declaração de Regime de Exceção n. 15/2020, cadastrado no CIA sob o n. 0034291-48.2020.8.11.0000,

RESOLVE, "*ad referendum*" do egrégio Conselho da Magistratura:

Art. 1° Declarar regime de exceção, via teletrabalho e mediante acesso da juíza colaboradora aos sistemas PJe/PROJUDI, no Juizado Especial Cível da Comarca de Nova Mutum, com início em 14 de setembro de 2020 e término em 13 de novembro de 2020, nos termos deste Provimento.

Art. 2° Fica designado o Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, Dr. Gerardo Humberto Alves Silva Junior, para atuar como juiz coordenador do regime de exceção, a quem fica incumbido a distribuição dos processos a serem despachados/sentenciados pela juíza colaboradora e pelo titular da referida unidade judiciária, bem como a apresentação de relatório ao final dos trabalhos.

Art. 3° Fica convocada a magistrada Cristhiane Trombini Puia Baggio para atuar como juíza colaboradora, sem prejuízo de suas funções em sua unidade judiciária, e em conjunto com o titular da unidade judiciária incluída no regime de exceção.

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código F6D4EBBF

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CONSELHO DA MAGISTRATURA

Art. 4° Ficam convocados servidores para auxiliarem nos trabalhos da força-tarefa, registrando que a indicação dessas pessoas ficará a cargo do Corregedor-Geral da Justiça, bem como a lavratura das respectivas portarias, dadas as particularidades das ações a serem desenvolvidas e a flutuabilidade da necessidade de mão de obra.

Art. 5° Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de setembro de 2020.

(assinado digitalmente)
Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Conselho da Magistratura

N.U. 0034291-48.2020.8.11.0000
23788

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código F6D4EBBF